

## **Demonstrações Financeiras em 25 de Março de 2020**





BAI RENDIMENTO PREMIUM - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA  
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO  
ENTRE 1 DE JANEIRO E 25 DE MARÇO DE 2020 (DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO)  
(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

<b>RUBRICAS</b>	<b>Notas</b>	<b>25-03-2020</b>
<b>Proveitos</b>		
Juros e outros rendimentos		
Carteira de títulos	8	324 570 630
Ajustes positivos ao valor de mercado	5	782 317 000
<b>TOTAL DE PROVEITOS</b>		<b>1 106 887 630</b>
<b>Despesas</b>		
Ajustes negativos ao valor de mercado	5	878 570
Impostos	7	91 642 630
Comissões	9	87 291 059
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	10	4 730 066
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>184 542 325</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>922 345 305</b>

O Anexo faz parte integração desta demonstração.



BAI RENDIMENTO PREMIUM - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO  
ENTRE 1 DE JANEIRO E 25 DE MARÇO DE 2020 (DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO)  
(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

<b>RUBRICAS</b>	<b>25-03-2020</b>
<b>Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos</b> Recebimentos de proveitos inerentes à carteira de títulos	15 913 697 834
<b>FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS</b>	<b>15 913 697 834</b>
<b>Fluxos de caixa de juros e outras despesas</b> Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos	4 350 906 459
<b>Fluxos de caixa de comissões</b> Pagamentos de custos de comissão de gestão Pagamentos de custos de outras comissões	40 792 247 8 787 080
<b>FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS</b>	<b>4 400 485 786</b>
<b>SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO</b>	<b>11 513 212 048</b>
<b>SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>366 176 877</b>
<b>SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>11 879 388 925</b>

O Anexo faz parte integração desta demonstração.



## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 25 DE MARÇO DE 2020, DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BAI Rendimento Premium – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (“Fundo” ou “BAI Rendimento Premium”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 22 de Janeiro de 2019, tendo iniciado a sua actividade em 25 de Março de 2019, após o período de comercialização que finalizou no dia 22 de Março de 2019.

De acordo com o respectivo regulamento de gestão, o Fundo foi constituído com a duração de um ano contado a partir da data de início da actividade, encontrando-se o mesmo, à data de referência destas demonstrações financeiras, em liquidação.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo foi composto, em permanência por, no mínimo 90%, do seu activo total investido em Bilhetes do Tesouro, valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano e depósitos a prazo. O Fundo apenas efectuou aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora” ou “BAIGEST”). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“Banco BAI”).

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

### 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de liquidação, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

#### 2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

##### a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.



b) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos - Disponibilidades” (Nota 8).

c) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos” corresponde a rendimentos de Bilhetes do Tesouro e de Obrigações do Tesouro não reajustáveis. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 8).

d) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
  - a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
  - b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
  - c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
  - d. dados confirmados pelos mercados.
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo adoptou a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“Bodiva”).

De acordo com o Artigo 30º do Regulamento nº 4/14 de 30 de Outubro, a data de referência considerada para efeitos de avaliação de instrumentos financeiros não negociados em mercado regulamentado não dista mais de 15 dias da data de cálculo do valor das unidades de participação.



Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado” (Nota 8), conforme aplicável.

As valias potenciais resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado” (Nota 8), conforme aplicável.

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobra uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,25% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Comissões” (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobra uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Comissões” (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, realizadas junto desta entidade (Nota 9).

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,005%, à qual acresce uma componente semestral fixa de AOA 540 000 até ao limite de AOA 8 055 000 (Notas 7 e 9).

h) Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo é sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 22 de Março de 2019, tendo sido subscritas 10 000 000 de unidades de participação ao valor unitário de AOA 1 000, perfazendo um total de AOA 10 000 000 000. O Fundo foi subscrito por 95 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 1 de Janeiro e 25 de Março de 2020 e no período compreendido entre 25 de Março de 2019 e 31 de Dezembro de 2019, foi o seguinte:

Descrição	31-12-2019	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado do período	25-03-2020
Valor base	10 000 000 000	-	-	-	-	10 000 000 000
Resultados transitados	-	-	-	798 434 345	-	798 434 345
Resultado líquido do período	798 434 345	-	-	(798 434 345)	922 345 305	922 345 305
	<u>10 798 434 345</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>922 345 305</u>	<u>11 720 779 650</u>
Número de unidades de participação	10 000 000					10 000 000
Valor das unidades de participação	1 079,84					1 172,08

Descrição	25-03-2019	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado do período	31-12-2019
Valor base	10 000 000 000	-	-	-	-	10 000 000 000
Resultados transitados	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	-	-	-	-	798 434 345	798 434 345
	<u>10 000 000 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>798 434 345</u>	<u>10 798 434 345</u>
Número de unidades de participação	10 000 000					10 000 000
Valor das unidades de participação	1 000,00					1 079,84

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor da cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2019	Março	9 989 436 513	998,94	10 000 000
2019	Abril	10 134 744 680	1013,47	10 000 000
2019	Mai	10 141 823 031	1014,18	10 000 000
2019	Junho	10 178 962 325	1017,90	10 000 000
2019	Julho	10 221 835 957	1022,18	10 000 000
2019	Agosto	10 675 786 062	1067,58	10 000 000
2019	Setembro	10 772 204 084	1077,22	10 000 000
2019	Outubro	10 765 743 112	1076,57	10 000 000
2019	Novembro	10 565 646 477	1056,56	10 000 000
2019	Dezembro	10 798 434 345	1079,84	10 000 000
2020	Janeiro	10 742 400 000	1074,24	10 000 000
2020	Fevereiro	11 348 200 000	1134,82	10 000 000
2020	Março	11 720 779 649	1172,08	10 000 000



#### 4. DISPONIBILIDADES

Em 25 de Março de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica é composta por um depósito à ordem mantido junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A. com um saldo de AOA 11 879 388 925 e AOA 366 176 877, respectivamente, não remunerado.

O aumento significativo da rubrica é justificado essencialmente pela venda em bolsa de valores dos títulos e valores mobiliários que compunham carteira do Fundo (Nota 5), através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A..

#### 5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de títulos e valores mobiliários era composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por Bilhetes do Tesouro e por Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal	Custo de aquisição	Prémio/desconto corrido	Juro corrido	Valia de capital	Valor de balanço	
Bilhetes do Tesouro										
BT 364 dias 18,22% - AOUGBEF19A0	11-02-2019	25-03-2019	11-02-2020	4 000 000 000	3 449 200 000	482 164 486	-	-	3 931 364 486	
Obrigações do Tesouro										
OT-MN NR 12% - AOUGD0FN18B4	05-11-2018	25-03-2019	05-11-2020	1 000 700 000	920 644 000	-	18 804 363	(5 403 780)	934 044 583	
OT-MN NR 12% - AOTNNR203I18	03-05-2018	25-03-2019	03-05-2020	1 774 900 000	1 774 900 000	-	34 522 780	(61 056 560)	1 748 366 220	
OT-MN NR 12,25% - AOUGD0GH18B2	10-05-2018	25-03-2019	10-05-2021	2 000 000 000	1 784 200 000	-	35 000 000	(36 800 000)	1 782 400 000	
OT-MN NR 12% - AOUGD0FD18E9	28-12-2018	02-04-2019	28-12-2020	72 400 000	60 519 160	-	94 951	(4 850 800)	65 464 911	
OT-MN NR 12% - AOUGD0HD18J4	28-12-2018	03-04-2019	28-12-2022	156 700 000	128 494 000	-	205 508	(10 389 210)	118 310 298	
OT-MN NR 12% - AOUGD0FD18B5	20-12-2018	09-05-2019	20-12-2020	111 400 000	101 206 900	-	438 295	(412 180)	101 233 015	
OT-MN NR 12% - AOTNOI302G18	02-08-2018	24-05-2019	02-08-2021	378 400 000	287 546 160	-	18 755 478	34 699 280	341 000 918	
OT-MN NR 12% - AOUGD0GN18B2	05-11-2018	25-03-2019	05-11-2021	1 794 000 000	1 511 445 000	-	33 711 429	(22 066 200)	1 523 090 229	
				<b>11 288 500 000</b>	<b>10 018 155 220</b>		<b>482 164 486</b>	<b>141 532 804</b>	<b>(96 577 850)</b>	<b>10 545 274 660</b>

O total do custo de aquisição dos Bilhetes do Tesouro ascendeu a AOA 3 449 200 000, enquanto que o custo de aquisição das Obrigações do Tesouro ascendeu a AOA 6 568 955 220, totalizando AOA 10 018 255 220, conforme apresentado no quadro acima.

Em Fevereiro de 2020 verificou-se o vencimento do Bilhete de Tesouro em carteira, registando-se um recebimento de AOA 4 000 000 000 correspondente ao valor nominal do mesmo. No mesmo mês, a Sociedade Gestora adquiriu duas obrigações do tesouro, com um custo total de aquisição de AOA 4 242 290 080.

Em Março de 2020, a Sociedade Gestora procedeu à alienação da totalidade das Obrigações do Tesouro detidas, em bolsa de valores, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A., pelos montante abaixo indicados:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Data de venda	Valor nominal	Custo de aquisição	Valor de venda/ vencimento	Valia de capital
Obrigações do Tesouro								
OT-MN NR 12% - AOUGD0FN18B4	05-11-2018	25-03-2019	05-11-2020	20-03-2020	1.000.700.000	920.644.000	994.495.660	73.851.660
OT-MN NR 12% - AOTNNR203I18	03-05-2018	25-03-2019	03-05-2020	25-03-2020	1.774.900.000	1.774.900.000	1.776.674.900	1.774.900
OT-MN NR 12,25% - AOUGD0GH18B2	10-05-2018	25-03-2019	10-05-2021	20-03-2020	2.000.000.000	1.784.200.000	1.865.800.000	81.600.000
OT-MN NR 12% - AOUGD0FD18E9	28-12-2018	02-04-2019	28-12-2020	23-03-2020	72.400.000	60.519.160	69.815.320	9.296.160
OT-MN NR 12% - AOUGD0HD18J4	28-12-2018	03-04-2019	28-12-2022	20-03-2020	156.700.000	128.494.000	117.226.220	(11.267.780)
OT-MN NR 12% - AOUGD0FD18B5	20-12-2018	09-05-2019	20-12-2020	20-03-2020	111.400.000	101.206.900	107.155.660	5.948.760
OT-MN NR 12% - AOTNOI302G18	02-08-2018	24-05-2019	02-08-2021	23-03-2020	378.400.000	287.546.160	343.322.320	55.776.160
OT-MN NR 12% - AOUGD0GN18B2	05-11-2018	25-03-2019	05-11-2021	25-03-2020	1.794.000.000	1.511.445.000	1.601.503.800	90.058.800
OT-MN NR 12% - AOUGD0FU18B9	14-06-2018	14-02-2020	14-06-2020	20-03-2020	1.993.900.000	1.864.097.110	1.993.900.000	129.802.890
OT-MN NR 12,25% - AOUGD0GU18B7	14-06-2018	14-02-2020	14-06-2021	20-03-2020	2.812.100.000	2.378.192.970	2.626.212.000	248.019.030
					<b>12.094.500.000</b>	<b>10.811.245.300</b>	<b>11.496.105.880</b>	<b>684.860.580</b>

Dessa forma, em 25 de Março de 2020 (data de liquidação do Fundo), registaram-se as seguintes mais e menos valias, tendo em consideração o valor de balanço dos títulos em carteira em 31 de Dezembro de 2019 e o custo de aquisição dos títulos adquiridos em 2020 (Nota 8):

	<u>25-03-2020</u>
Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 8)	782 317 000
Ajustes negativos ao valor de mercado (Nota 8)	(878 570)
	<u>781 438 430</u>

No decorrer do período compreendido entre 1 de Janeiro de 2020 e a data de liquidação do Fundo as curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bodiva apresentaram uma diminuição quando comparadas com a curva publicada para o dia 31 de Dezembro de 2019, a qual é justificada pelo aumento de liquidez do mercado monetário interbancário e o reduzido volume de emissões de dívida pública em mercado primário, durante os primeiros meses do ano de 2020. Importa ainda salientar, que o valor de venda das Obrigações do Tesouro, em bolsa de valores, corresponde a um valor semelhante ao que seria apurado de acordo com o modelo de valorização desenvolvido internamente (Nota 2.2.d)), assim como a valia registada no período, no montante de AOA 781 438 430.

#### 6. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2019, o saldo desta rubrica inclui o montante de AOA 4 730 067 correspondente ao diferimento do custo referente aos honorários por serviços de auditoria.

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 25 de Março de 2020 o montante acima referido foi registado na sua totalidade em resultado do período, não se verificaram outros pagamentos antecipados de custos inerentes à actividade do Fundo, pelo que não se procedeu ao registo de quaisquer diferimentos de custos.

#### 7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 25 de Março de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>25-03-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial relativo a 2020	82 528 001	-
Imposto Industrial relativo a 2019	66 831 510	66 831 510
Imposto sobre a aplicação de capitais	(2 968 967)	23 608 550
Outros	-	(1 602 072)
	<u>146 390 544</u>	<u>88 837 988</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	9 513 339	25 235 564
Comissão de depositário	2 174 983	2 581 759
Taxa de supervisão	530 409	1 091 948
	<u>12 218 731</u>	<u>28 909 271</u>

Em 25 de Março de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Imposto sobre a aplicação de capitais” é referente às obrigações de natureza fiscal e diz respeito ao imposto sobre aplicações de capitais (“IAC”) retido relativo ao juro corrido das Obrigações do Tesouro no momento da sua aquisição e liquidação pelo Fundo. Uma vez que o Fundo se encontra isento de IAC, ficou estipulada a compensação dos valores em causa no momento da liquidação do Imposto Industrial por parte do Fundo.



Em 25 de Março de 2020, o saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao mês de Março de 2020, liquidados posteriormente à data de liquidação do Fundo (Nota 9).

Em 25 de Março de 2020, o saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (“Banco BAI”) correspondente ao mês de Março de 2020, liquidados posteriormente à data de liquidação do Fundo (Nota 9).

Em 25 de Março de 2020, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito aos custos correspondentes ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 25 de Março de 2020, junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade, liquidados posteriormente à data de liquidação do Fundo (Nota 9).

O Imposto Industrial, em 25 de Março de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 tem a seguinte composição:

	<u>25-03-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Resultado líquido	922 345 305	798 434 345
Imposto Industrial	<u>82 528 001</u>	<u>66 831 510</u>
	<u>1 004 873 306</u>	<u>865 265 855</u>
Taxa de Imposto	7,50%	7,50%
Imposto Industrial registado nas demonstrações financeiras	82 528 001	66 831 510

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 25 de Março de 2020 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

	<u>25-03-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Imposto Industrial relativo a 2020	82 528 001	-
Imposto Industrial relativo a 2019	-	66 831 510
IVA e Imposto de selo	7 512 557	155 600
Outros	1 602 072	-
	<u>91 642 630</u>	<u>66 987 110</u>

O custo com “IVA e Imposto de selo” ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra, recebimentos de juros ou liquidação de títulos e valores mobiliários.

## 8. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 25 de Março de 2020 os resultados financeiros são desagregados da seguinte forma:

	<u>25-03-2020</u>
Juros e outros rendimentos	
Carteira de títulos (Nota 5)	
Bilhetes do Tesouro	68 635 514
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros recebidos	255 935 116
Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 5)	782 317 000
	<u>1 106 887 630</u>
Ajustes negativos ao valor de mercado (Nota 5)	<u>( 878 570)</u>
	<u>( 878 570)</u>

As receitas relacionadas com o Bilhetes do Tesouro, (AOA 68 635 514) dizem respeito ao diferimento proporcional do prémio do instrumento financeiro em questão até à data da sua liquidação.

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros recebidos” (AOA 255 935 116) dizem respeito aos cupões das Obrigações do Tesouro recebidos durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e a data da sua liquidação.

As rubricas “Ajustes positivos ao valor de mercado” e “Ajustes negativos ao valor de mercado” estão relacionadas com a valorização e desvalorização verificada em determinados instrumentos financeiros (Obrigações do Tesouro) entre 1 de Janeiro de 2020 e o momento de liquidação dos mesmos (Nota 5).

## 9. COMISSÕES

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 25 de Março de 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>25-03-2020</u>
Comissão de gestão	25 070 021
Comissões de corretagem e liquidação	54 402 272
Comissão de depositário	7 294 651
Taxa de supervisão	524 115
	<u>87 291 059</u>

O saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao custo associado à comissão de gestão correspondente ao período de 1 de Janeiro a 25 de Março de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica “Comissões de corretagem e liquidação” refere-se a custos incorridos no momento de aquisição e liquidação dos títulos em carteira, relativamente às transacções efectuadas no período de 1 de Janeiro a 25 de Março de 2020.

O saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (“Banco BAI”) correspondente ao período de 1 de Janeiro a 25 de Março de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 7).



## 10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 25 de Março de 2020 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>25-03-2020</u>
Serviços de auditoria externa	4 730 066
	<u>4 730 066</u>

A rubrica “Serviços de auditoria externa” refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

## 11. EVENTOS SUBSEQUENTES

De acordo com o estabelecido nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro e com o previsto no Regulamento de Gestão do Fundo, o prazo para proceder ao reembolso das unidades de participação não pode ser superior a cinco dias contados desde a divulgação do valor final de liquidação de cada unidade de participação, tendo o Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedido ao reembolso das unidades de participação do Fundo dentro dos prazos estipulados pela legislação aplicável.